

empresas deve ser revista, mormente com fundamento na Súmula 473 do STF, que reza:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim, opinamos pela reconsideração da decisão da comissão no sentido de habilitar as empresas recorrentes, bem como, diante do argumento exposto, ex officio deve também habilitar a empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., haja vista que, mesmo não tendo apresentado recurso, deve ser também habilitada para se evitar a quebra do princípio da igualdade.

Portanto, a luz das considerações feitas, entendemos, S.M.J, pelo ACOLHIMENTO dos recursos apresentados, reformando-se a decisão da ilustre Comissão de Licitações, devendo habilitar todas as empresas por ventura inabilitadas.

Comunique-se, urgentemente à impugnante da decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Afogados da Ingazeira, 21 de fevereiro de 2019.

ESTEFFERSON DARLEY FERNANDES NOGUEIRA

Procurador Municipal
OAB/PE 21.375

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:43FFD2AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - AVISO DE
REABERTURA**

Obj: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de luminárias e refletores em LED-INFRAESTRUTURA. **Data da Nova Sessão:** 13.03.2019 às 10h. **EDITAL:** SITE-www.afrafranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafrafranio@hotmail.com

Afrânio, 21/02/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D783B9BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 701/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, SEBASTIÃO ALCIDES LOURENÇO DE MELO, CPF nº. 079.679.924-58, em caráter **EFETIVO**, para o cargo de **Professor I**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:3D23B3BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 708/2019**

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, VIII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, JONATH TAVARES BARBOSA, CPF nº. 065.446.664-59, em caráter **EFETIVO**, para o cargo de **Professor de Geografia**, tendo em vista aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - O servidor nomeador poderá desenvolver suas funções em qualquer secretaria, autarquia, órgão ou departamento da Prefeitura Municipal de Agrestina, sendo determinada sua lotação pelo Executivo Municipal, seja na zona urbana ou rural do Município.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:0723FFD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ERRATA**

A CPL Retifica que na Publicação do dia 21/02/2019, Edição 2275 da AMUPE. No Processo nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019; Processo nº 03/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019; Processo nº 05/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019. Onde se Lê: Sessão de Abertura: Adiada para o dia **25/03/2019**. Leia-se: Sessão de Abertura: Adiada para o dia **25/02/2019**.

Água Preta/PE, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS

Presidente